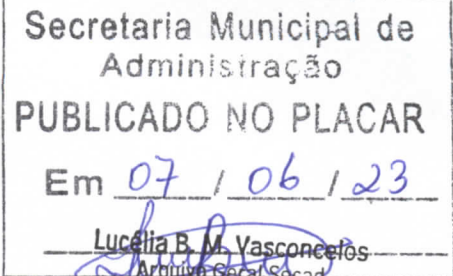




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0700, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.



“Altera o artigo 1º Decreto Municipal 0692/2023, o qual dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2.023, e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ALTERADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0692, de 06 de junho de 2023, o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2.023, para incluir o § 3º, no que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º. (...)

§2º. (...)

§ 3º. O Ponto Facultativo a que se refere o caput deste artigo, não abrange a contagem dos prazos licitacionais dos atos convocatórios, sessões/convocações agendadas, eventualmente publicadas pela Comissão de Licitações de Gurupi - TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal